



07/09/2019

Número: **0000167-86.2017.8.17.3230**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Saloá**

Última distribuição : **03/07/2017**

Valor da causa: **R\$ 11.085,96**

Assuntos: **Dívida Ativa não-tributária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---------------------------------------|--------------------|---|-----------------|
| MUNICIPIO DE PARANATAMA (EXEQUENTE) | | CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES (ADVOGADO) | |
| JAIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA (EXECUTADO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 21164 914 | 03/07/2017 11:19 | Petição Inicial | Petição Inicial |

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO NOVAES CAVALLANTI
Acesso em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b26815aa-383d-485e-9008-6c1b13605b4



EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA SALOÁ-PE

O MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **10.114.426/0001-72**, com sede na **Praça João Correia de Assis, 04 – Centro – CEP. 55.355-000 – Paranatama – PE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS, por intermédio de seu procurador constituído, vem à presença de Vossa Excelência promover **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** dos débitos relativos à Auditoria Especial n.º. 1390197-7 da Prefeitura municipal de Paranatama, exercício de 2012 e 2013, constantes da Certidão da Dívida Ativa – CDA, em anexo, nos termos da Lei 6.830/80, em face de **JAIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º. 034.763.104-50, com endereço no Sítio Riacho do Umbuzeiro, Paranatama – PE, pelos fundamentos a seguir aduzidos:

1. Consoante se verifica da CDA em anexo, o **Executado** teve suas contas de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Paranatama, exercício de 2012 e 2013, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tendo sido condenado a devolver aos cofres municipais o valor de R\$ 8.824,56 (oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), valores estes que atualizados, corresponde ao valor de R\$ 11.085,96 (onze mil e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

2. Assim sendo, o inadimplemento do **Executado** perante o Fisco Municipal enseja a presente execução fiscal.

Pelo exposto, REQUER:





A citação do **Executado** para, em 05 (cinco) dias, promover o pagamento do principal, no valor de R\$ 11.085,96 (onze mil e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), crescido de juros, multa de mora e demais encargos constantes da CDA, ou garantir a execução nos termos do artigo 9º da Lei de Execuções Fiscais, sob pena de lhe ser penhorados quantos bens bastarem para garantir o pagamento da dívida.

A condenação do **Executado** nas custas e honorários advocatícios arbitrados por este douto juízo.

Dá-se à causa o valor de R\$ 11.085,96 (onze mil e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Nesses termos,

Pede deferimento.

Paranatama – PE, 26 de junho de 2017.

CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES

Advogado – OAB-PE nº. 24.195.

